

Lei nº 3.474, de 06 de novembro de 2012.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0029.1896 PISO BÁSICO VARIÁVEL II

3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 20.000,00

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 5.800,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no RECURSO (1131 PBV II) no valor de R\$ 25.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de novembro de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 06/11/2012.

Exp. de Motivos nº 129/2012

Taquari, 29 de outubro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.800,00(vinte e cinco mil e oitocentos).

O referido projeto servirá para possibilitar o recebimento de recursos para o Departamento da Assistência Social Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Régis Eli Amaral dos Santos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.